



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.191 DE 24 DE OUTUBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335 de 18 de outubro de 1984

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335 de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 59.820.000,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 10.000.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 34.080.000,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores..CR\$ 8.990.000,00
3.2.5.1.00	InativosCR\$ 6.750.000,00

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

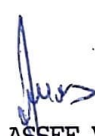
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.191 DE 24 DE OUTUBRO DE 1984.

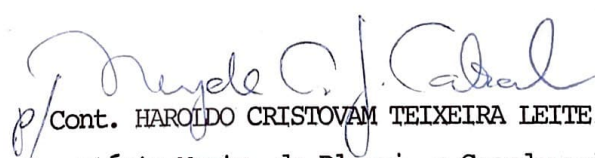
Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior,
fica reduzida no orçamento a seguinte dotação

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.1058.3231.02	Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	CR\$ 59.820.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta
data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


p/ Cont. HAROLD CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda